



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 001/2020

O órgão ambiental licenciador: Prefeitura Municipal de Agrolândia declara para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, CNPJ Nº 83.102.582/0001-44, informou a implantação/operação de atividade do **projeto de pavimentação em lajotas hexagonais de concreto da Rua Alfredo Hvizdaleck, bairro Centro com extensão de 447,00 metros, e área total de 3.515,72 m²**, no Município de Agrolândia, estado de Santa Catarina, o qual não integra a listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento, aprovadas pelas Resoluções CONSEMA nº 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximira o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições ambiental e florestal vigente.

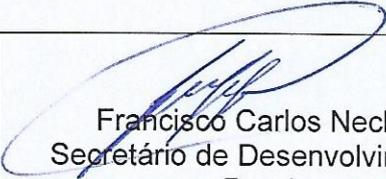
Esta certidão esta vinculada á exatidão das informações presta pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais de empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é valida até: 30/03/2021, observadas as condições abaixo elencadas:

Condicionantes:

- a) Providenciar um local adequado para o acondicionamento dos resíduos sólidos da construção civil gerados pela atividade, bem como dar o destino adequado.
- b) Promover a separação e identificação dos resíduos de acordo com suas características, assim como acondiciná-los em recipientes adequados.
- c) Comprovar a destinação adequada dos resíduos, através de empresa especializada.
- d) Não interferir na vegetação em torno do local.
- e) Esta declaração não autoriza supressão de vegetação.
- f) Adotar as medidas necessárias no que tange a sinalização de segurança ao público durante a execução da atividade.
- g) Adotar as medidas necessárias para manter em boas condições a via de rolamento enquanto houver transito de pessoas e veículos,
- h) Alertar previamente aos usuários da via a ser pavimentada, sobre a interrupção da passagem.

Local e data Agrolândia SC, 30 de Março de 2020	Pagina 1 de 1	 Francisco Carlos Neckel Secretário de Desenvolvimento Rural
---	---------------	---